DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2066 | Página 1 de 11

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
SECRETARIAS 5
Portarias Seplan 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Resultado 5
Aviso de Licitação 6
Outros Atos 7
Secretaria Municipal de Educação 7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 145/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"**Revogar o período de férias do Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de férias do Servidor o Sr.º **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** Contratado para ocupar o cargo de **EDUCADOR FISICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, sendo que as seriam gozadas no período de 15/12/2025 a 13/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"**Revogar o período de férias do Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de férias do Servidor o Sr.º **RENE GUILHERMO MOLLINEDO ZEGARRA,** Contratado para ocupar o cargo de **MEDICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, sendo que as seriam gozadas no período de 20/12/2025 a 05/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 147/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"**Revogar o período de férias da Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de férias da Servidora a Sr.ª **KATIA REGINA FRANCO DOS SANTOS,** Contratada para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente a o período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, sendo que as seriam gozadas no 2º período de 05/01/2026 a 19/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 20/02/2026 a 06/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **JOSEMAR GARCIA DE OLIVEIRA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 19/01/2026 a 17/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA GONÇALVES,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PSICOLOGO,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/12/2024 a 11/12/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20 (vinte) dias, a partir de 05/01/2026 a 24/01/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **EDSON RODRIGUES DA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"***Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA GONÇALVES**. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS**, para prestar atividades inerentes ao seu Cargo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"***Revogar o período de férias do Servidor que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura de Deodapolis Ms no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de férias do Servidor Público Municipal o SRº **NOEL PEDRO DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE,** lotado na **SEINF,** desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025. Sendo que as férias seriam gozadas, a partir de 12/01/2026 a 11/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Municipal de Infraestrutura

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 10, DE 7 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 263/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO**.

I – MAISA SILVA TOGNON

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV – KATIÚCIA MARIA BATISTA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO PRÉVIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO NÃO-

PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS.

EMPRESA VENCEDORA:

STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF 07.941.056/0001-90 no **lote 1** perfazendo o valor total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Deodápolis - MS, 9 de janeiro de 2026.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

Código registro TCE: 12991E45C0C7E62B82AC3EC1F26614C5EF864FE0

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para a **Contratação de empresa especializada para realização de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde** para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 9/1/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 23/1/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 23/1/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br*

Deodápolis - MS, 8 de janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: CB533B398B4C7EE917FEFFC071E445E9453F8886

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED, de 08 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS- MS

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive com possibilidade de dispensa de processo seletivo formal; a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021; bem como as demais normas infraconstitucionais aplicáveis à matéria, considerando a existência de vagas transitórias em decorrência de afastamentos legais de servidores efetivos, tais como nomeação para cargos em comissão, licenças para tratamento de saúde, licença-maternidade e readaptação funcional; considerando, ainda, que a lista de candidatos aprovados em processos seletivos de provas e/ou títulos encontra-se esgotada, bem como a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais na área da educação, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais da educação, destinada a suprir necessidades emergenciais da Rede Municipal de Ensino a qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano de 2026, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela SEMED.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021.

1.4 A contratação a título de suplência terá preferência em relação à contratação temporária de professores não efetivos, devendo o interessado ter sua inscrição efetuada e validade, conforme disposições deste edital.

1.5 As inscrições para professores ou profissional de apoio pedagógico especializado em Unidades Educacionais localizadas no Distrito de Lagoa Bonita e Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

1.6 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.8 A inscrição implica aceitação total das regras deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em https://forms.gle/jZA3h4UHAxZBNscT8. **O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 12 de janeiro de 2026 e serão encerradas às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026.**

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, sob o risco de incorrer na violação prevista no artigo 297 do Código Penal.

2.1.2 Durante o período de inscrição o candidato poderá editar suas informações no site. Após o término, a sua ficha de inscrição torna-se inalterável.

2.1.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica o candidato deverá anexar cópias dos documentos em formato pdf no campo correspondente. Deverão ser anexadas cópias digitalizadas de documento pessoal com foto e CPF, comprovante de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital, e dos títulos (certificados) informados. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com a sua HABILITAÇÃO.

2.1.6 As funções a que se refere este Edital são as seguintes:

a) Professores/Profissional - Sede:

I. Professor de Educação Infantil

II. Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

III. Professor de Ensino Fundamental - Arte

IV. Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

V. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

VI. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

b) Professores/Profissional - Distrito Lagoa Bonita

I. Professor de Educação Infantil

II. Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

III. Professor de Ensino Fundamental - Arte

IV. Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

V. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

VI. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

c) Professores/Profissional – Distritos de Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma

I. Professor de Educação Infantil

II. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa;

III. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

2.1.7 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Professor de Educação Infantil: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.

2.2.2 Professor de Anos Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação para Anos Iniciais.

2.2.3 Professor com habilitação específica:

a) Arte: Licenciatura Plena habilitação em Arte;

b) Educação Física: Licenciatura Plena habilitação em Educação Física;

c) Língua Inglesa: Licenciatura Plena habilitação em Letras com habilitação em inglês;

d) Profissional de Apoio Pedagógico Especializado: Licenciatura Plena em que o habilite e especialização na área da educação especial de no mínimo 360 horas.

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.3.3 O laudo médico ou atestado expedido por médico especialista que ateste a deficiência deverá ser anexado em local próprio, digitalizado em formato pdf, no ato da inscrição.

2.4 Das inscrições para Unidades Educacionais dos distritos e aldeias:

2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Educacionais da Sede ou Distritos de Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União, sendo permitida somente uma dessas três opções.

2.4.2 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Unidades Educacionais dos Distritos Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Unidades Educacionais-Sede.

2.4.3 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Unidades Educacionais-Sede as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados Distritos Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma, de acordo com a pontuação estabelecida.

2.4.4 As Unidade Educacionais da Sede compreendem: Escola Municipal Elizabete Lucena Campos, Escola Municipal Cícero Reinaldo da Silva e Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrini de Souza.

2.4.5 As Unidades Educacionais do Distrito de Lagoa Bonita compreendem: Escola Municipal José Reis dos Santos – POLO e Extensão Júlia Aparecida Mendes Coimbra.

2.4.6 As Unidades Educacionais dos Distritos de Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma compreendem: Extensão Presidente Castelo, Extensão Vila União e Extensão Maísa Pereira de Arruda.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 Serão considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação.

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação. Nos casos dos Profissionais de Apoio Pedagógico Especializado, não será contabilizada a especialização de pré-requisito.

3.1.4 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA, DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais

de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2021 até 2026.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2021 até 2026

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados pelas Secretarias de Estado de Educação, com carga horária mínima de 40 (vinte) horas, NÃO SOMATÓRIO no âmbito dos programas MS Alfabetiza, ou equivalente, ou Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será classificatório. Os títulos declarados pelos professores serão conferidos com os anexos correspondentes, não sendo possível a substituição de certificados inválidos por outros.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 A pontuação final será atribuída mediante conferência dos títulos anexos. A conferência será feita on-line, pela Comissão do Processo Seletivo. Caso algum dos títulos declarados não possua o anexo correspondente no campo próprio, ou caso o título anexo não atenda aos critérios estabelecidos neste edital, os pontos serão desconsiderados.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

4.6 Serão indeferidas as inscrições em que o candidato se declarar efetivo e esta informação não corresponder à realidade no momento da inscrição, bem como no caso de o candidato se declarar pessoa com deficiência e não anexar documento comprobatório.

4.7 A classificação final será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul.

5 – DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude, Deodápolis/MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

5.3 O recurso deverá ser feito em formulário do próprio candidato, onde deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato

5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição

5.3.4 Motivo do Recurso

5.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

5.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação publicado no Diário Oficial.

6 – DA CHAMADA E LOTAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico , publicado no Diário Oficial para a contratação, obedecendo à ordem de classificação.

6.2 Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação do candidato, através de contato via telefone, quando se fizer necessário, e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública.

6.1.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

6.2 A jornada de trabalho de professor será de até 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

6.4 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

6.5 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

6.6 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

6.6.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

6.6.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

6.6.3 Manifestar desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativo), contato telef^nico, entre outros meios de comunicação;

6.6.4 Não comprovar os requisito exigidos para provimento do cargo;

6.6.5 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

6.7 O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para vaga que deu origem à sua convocação.

7 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

7.1 Candidato que, no ato da lotação, estiver em licença médica.

7.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

7.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

7.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.

7.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

7.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

7.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

7.8 Servidor aposentado:

a) Compulsoriamente

b) Por invalidez

7.9 Servidor público do quadro administrativo.

7.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2026, podendo ocorrer a rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.3 O professor, participante deste processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, pelo instrumento avaliativo disposto na RESOLUÇÃO/SEMED n. 004, de 02 de abril de 2025. terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.5 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à SEMED, estará ELIMINADO deste processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.6 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

Deodápolis/MS, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Data: 08/01/2026 18:44:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº002/2026 DE 06/01/26

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED, de 08 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS-MS

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	PONTOS MÁXIMOS
1.	**Pós-graduação**				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25	**25**
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	**20**
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	**20**
2.	**Formação**				
2.1	Graduação em Licenciatura Plena em área DIFERENTE da exigida para a função a qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	8	**16**
3	**Curso de Capacitação Formação Continuada**				
3.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	4	**8**
3.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	3	**6**
3.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados exclusivamente pelas Secretarias de Estado de Educação, no âmbito dos programas MS Alfabetiza, ou equivalente, ou Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5	1	**5**
	TOTAL DE PONTOS				**100**

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED, de 08 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS-MS

ANEXO II CRONOGRAMA

Período de inscrição	12 a 16 de janeiro de 2026
Resultado preliminar	20 de janeiro de 2026
Período de recursos	20 a 22 de janeiro de 2026
Resultado final	23 de janeiro de 2026